Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 6.773-A, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO NA RUA DR. OSÓRIO DE ALMEIDA, 2º DISTRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, usando as atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a repaginação e padronização do 2º Distrito;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do trânsito de veículos no local;

CONSIDERANDO o art. 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatório o trânsito de veículos leves como carros e motos, bem como de transporte coletivo de passageiros pela Rua Dr. Osório de Almeida, localizada no 2º Distrito, as sextas-feiras, sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. Fica vedado o trânsito e circulação de veículos pesados (caminhões, tratores e afins), excetuando-se desta regra o trânsito de veículos que estiverem como destino de entregas, comércios e residências instaladas em todo o trecho da Rua Dr. Osório de Almeida.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 18 de abril de 2023.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal

*Omitido no D.O n.º 1156, de 18 de abril de 2023.